PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP. 37290000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2070 DE 14 de DEZEMBRO de 1992.

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Espírita Lázaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Espírita LÁZARO, com sede à Rua Marechal Deodoro , 117 nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de Dezembro de 1992.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA,
Secretária de Gabinete

mcp-